Notificação prévia de uma concentração

[Processo M.10721 — CELANESE / DUPONT (MOBILITY & MATERIALS BUSINESS)]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 333/10)

1. Em 23 de agosto de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Celanese Corporation («Celanese», EUA),

— Divisão de Mobilidade e Materiais da DuPont, controlada pela DuPont de Nemours, Inc. (EUA).

A Celanese vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Divisão de Mobilidade e Materiais da DuPont.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Celanese é uma empresa mundial de produtos químicos e materiais especializados que produz polímeros artificiais de alto desempenho utilizados em diversas aplicações, bem como de acetilos, que são produtos químicos intermédios utilizados por praticamente todas as principais indústrias. Os produtos da Celanese são utilizados num conjunto diversificado de aplicações finais.

— A Divisão de Mobilidade e Materiais da DuPont fornece termoplásticos de elevado desempenho, elastómeros, pastas, filamentos e películas avançadas a engenheiros e projetistas nos mercados finais de transportes, eletrónica, energias renováveis, indústria e bens de consumo com vista a viabilizar soluções de sistemas para aplicações e ambientes exigentes.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10721 — CELANESE / DUPONT (MOBILITY & MATERIALS BUSINESS)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).